



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 12 de julho de 2019 - Nº 2239 - Divulgado em 11/07/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Extrato de Contrato.....	1
Extrato de Aditivo.....	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Resoluções Normativas e Administrativas.....	1
Intimação para Sessão	2
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações	3
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Intimação para Defesa	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão.....	4
Extrato de Decisão Singular	4
Comunicações	4
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
Intimação para Defesa.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Extrato de Decisão.....	5
Extrato de Decisão Singular	6
Errata	6
Comunicações	6
6. Alertas	7
7. Atos dos Jurisdicionados	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	7
Errata	11

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato 07/19 Documento TC 40420/19
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Maria Heroína de Sousa Diniz Pereira – HS Diniz MEI
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de Câmeras (112) e 06(Seis) equipamentos DVRs.
Valor mensal: R\$ 650,00 (Seiscentos cinquenta reais).
Vigência: 25/06/2020
Data da assinatura: 25/06/2019

Extrato de Aditivo

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 22/18 Documento TC 43093/18
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Sandra Maria Prudêncio Diniz ME - PROJECER
Objeto: Prorrogação de vigência.
Vigência: 20/06/2020
Data da assinatura: 19/06/2019

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 21/18 Documento TC 42939/18
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
SC - Serviços de Clipping Ltda
Objeto: Acréscimo valor e Prorrogação de vigência.
Valor anual: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos cinquenta reais)
Vigência: 20/06/2020
Data da assinatura: 19/06/2019

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 127/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme Doc TC 48765/19, **RESOLVE** designar HELEMES FARIAS DA SILVA, matrícula 370.742-3, para substituir CÉLIO WIESE, matrícula 370.687-7, no Cargo Comissionado de Agente Conductor de Veículos de Representação, com lotação na PROGE, desde o dia 08 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

3. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 04/2019

Altera dispositivo da Resolução Normativa – RN-TC nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações e complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB - no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e



CONSIDERANDO o necessário aperfeiçoamento das normas como forma de alcançar cada vez mais a eficiência das atividades do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º da RN-TC nº 03/2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 5º.

§ 1º.

X - o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) encaminhado ao Poder Legislativo.”

§ 4º. As informações, o projeto em si e os respectivos anexos referentes ao inciso X do §1º deste artigo deverão ser enviados com o balancete do mês de setembro de cada ano, atendendo às especificações técnicas, estrutura e layout definidos em ato do Presidente do Tribunal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 10 de julho de 2019

Intimação para Sessão

Sessão: 2229 - 24/07/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06186/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Francisco Carlos de Carvalho (Gestor(a)); Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [04340/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com o fito de se manifestar, no prazo regimental, acerca da Cota Ministerial às fls. 1542/1544.

Processo: [04579/19](#)

Jurisdicionado: Fundação Espaço Cultural

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Marinezia Gomes Tone (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, querendo, no prazo regimental, acerca do relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 291/305 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00282/19

Sessão: 2226 - 03/07/2019

Processo: [05385/18](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (Gestor(a)); Bertrand de Araujo Asfora (Ex-Gestor(a)); Ricardo Augusto Paredes do Amaral (Contador(a)); Francisco Raldes Alencar de Almeida Pereira (Assessor Técnico); Joelma Vieira de Queiroz

Carneiro (Assessor Técnico); Maria Madalena da Silva (Assessor Técnico); Pedro Weiny Alves da Silva (Assessor Técnico); Raisal Fernandes de Melo (Assessor Técnico); Rosa Nereida do Nascimento Soares Rocha (Assessor Técnico); Thiago Jose Clementino de Oliveira (Assessor Técnico); Vanias de Oliveira Costa (Assessor Técnico); Franciraldo Miguel (Assessor Técnico); Francisco de Assis Martins Junior (Assessor Técnico); Nelson Antonio Cavalcante Lemos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 05385/18, Prestação de Contas da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado da Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2017; e CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, em: 1. Julgar Regular a prestação de contas da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado da Paraíba, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos Srs. Bertrand de Araújo Asfora e Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho; 2. Recomendar ao atual Procurador de Justiça do Estado a estrita observância das exigências contidas nos normativos desta Corte de Contas e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 03 de julho de 2019.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00129/19

Sessão: 2226 - 03/07/2019

Processo: [06100/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Magna Madalena Brasil Risucci (Responsável); Manoel Pereira da Silva Netto (Contador(a)); Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)); Jose Luis de Souza (Contador(a)); Márcia Macêdo de Castro Leao (Assessor Técnico); Sandro Ferreira de Souza (Assessor Técnico); Wellington Pereira de Souza (Assessor Técnico); SOUZA CONTABILIDADE EIRELI - ME (Interessado(a)); Lucas Ponce Leon Moreira (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA MANDATÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB, SRA. MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, CPF n.º 204.781.604-10, relativa ao exercício financeiro de 2017, e decidiu, por maioria, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes e Marcos Antônio da Costa, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, vencidas as divergências dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e Arthur Paredes Cunha Lima, na conformidade dos votos do relator, do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e de desempate do Conselheiro Presidente Arnóbio Alves Viana, EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar Nacional n.º 64, de 18 de maio de 1990). Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 03 de julho de 2019

Ato: Acórdão APL-TC 00281/19

Sessão: 2226 - 03/07/2019

Processo: [06100/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Magna Madalena Brasil Risucci (Responsável); Manoel Pereira da Silva Netto (Contador(a)); Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)); Jose Luis de Souza (Contador(a)); Márcia Macêdo de

Castro Leao (Assessor Técnico); Sandro Ferreira de Souza (Assessor Técnico); Wellington Pereira de Souza (Assessor Técnico); SOUZA CONTABILIDADE EIRELI - ME (Interessado(a)); Lucas Ponce Leon Moreira (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DA COMUNA DE FAGUNDES/PB, SRA. MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, CPF n.º 204.781.604-10, relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam, por maioria, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes e Marcos Antônio da Costa, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, vencidas as divergências dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e Arthur Paredes Cunha Lima, na conformidade dos votos do relator, do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e de desempate do Conselheiro Presidente Arnóbio Alves Viana, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), JULGAR IRREGULARES as referidas contas. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE, APLICAR MULTA à Chefe do Poder Executivo de Fagundes/PB, Sra. Magna Madalena Brasil Risucci, CPF n.º 204.781.604-10, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 79,26 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 3) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 79,26 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) ENVIAR recomendações no sentido de que a Prefeita do Município de Fagundes/PB, Sra. Magna Madalena Brasil Risucci, CPF n.º 204.781.604-10, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. 5) Independentemente do trânsito em julgado da decisão e com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da Lex legum, REPRESENTAR à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB, acerca da carência de pagamento de parcelas dos encargos previdenciários, patronal e segurados, incidentes sobre as remunerações pagas pela Urbe de Fagundes/PB, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e concernentes ao ano de 2017. 6) Igualmente, independentemente do trânsito em julgado da decisão e com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Lei Maior, REMETER cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 03 de julho de 2019

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05643/17](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Antonio Carlos Cavalcanti Lopes (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05643/17](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05643/17](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Andressa Cristina Sobreira Lopes (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2797 - 01/08/2019 - 1ª Câmara

Processo: [05938/19](#)

Jurisicionado: Câmara Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Josivanio da Silva Felipe (Ex-Gestor(a)); Silvana Heloisa Ribeiro Araujo (Advogado(a)).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05174/18](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [05174/18](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Jose de Arimateia de Araujo Ramos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [05174/18](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Wilma Rodrigues Ramos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, os relatórios dos peritos desta Corte de Contas, fls. 569/587 e 591/603.

Processo: [07367/18](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018



Intimados: Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a)); Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do derradeiro relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 67/69 dos autos.

Processo: [06318/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Douglas Andrade da Costa (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental, UNICAMENTE, o excesso remuneratório apontado na cota do Ministério Público de Contas, fls. 133/137 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11860/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citado: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Assessor Técnico

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00047/19

Sessão: 2793 - 04/07/2019

Processo: [15074/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); Servio Jose Sousa Rodrigues (Interessado(a)); Vandecleide de Azevedo Silva (Interessado(a)).

Decisão: DECISÃO DA 1ª CÂMARA A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo TC nº 15074/18, que trata de ato concessório de aposentadoria à VANDECLEIDE DE AZEVEDO SILVA, ex-ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30065-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, e CONSIDERANDO que na forma do art. 71, VIII da Constituição do Estado, cabe ao Tribunal assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o art. 2º da Resolução Normativa RN TC 15/2001, o voto do Relator e o mais que dos autos consta, RESOLVE: Assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente do IPSERB, a contar da publicação da presente resolução, sob pena de aplicação de multa, em caso de descumprimento, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, art. 56, inciso VIII, a fim de que o gestor previdenciário corrija as seguintes inconformidades: - Ausência de assinatura da interessada, no requerimento à fl. 2. - Número de matrícula incorreto na Certidão de Tempo de Contribuição ao RPPS (fl. 15), bem como no Demonstrativo à fl. 29. Publique-se e cumpra-se Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 04 de julho de 2019

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00100/19

Processo: [06514/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Magno Silva Martins (Interessado(a)).

Decisão: Ante o exposto: a) Defiro a medida cautelar pleiteada pelos técnicos desta Corte de Contas, inaudita altera pars, para determinar a

imediate suspensão de quaisquer procedimentos administrativos por parte do Município de Passagem/PB, inclusive possíveis pagamentos, tendo como base o Pregão Presencial n.º 015/2019 e os Contratos n.º 28/2019, 29/2019 e 30/2019 dele decorrentes, até decisão final do Tribunal sobre a matéria. b) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das devidas citações a serem efetivas pela 1ª Câmara do TCE/PB, para que o Chefe do Poder Executivo da Urbe de Passagem/PB, Sr. Magno Silva Martins, CPF n.º 033.820.984-07, o Pregoeiro da referida Comuna responsável pelo procedimento licitatório em exame, Sr. Francisco de Assis Ferreira Silva, CPF n.º 064.598.644-54, e as empresas CHECK-UP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, CNPJ n.º 27.491.230/0001-57, LAB VITAE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 29.029.336/0001-69, e UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 09.442.754/0001-76, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. Luiz Eduardo Costa Farias (CHEC-UP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI), CPF n.º 014.238.614-69, Sra. Rita de Kassya Araújo Freitas Melo (LAB VITAE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA), CPF n.º 020.216.054-85, e Sra. Vivian Gomes de Andrade Almeida (UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA), CPF n.º 009.948.624-58, apresentem as devidas justificativas acerca dos fatos abordados pelo denunciante e pelos especialistas deste Sinédrio de Contas. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 10 de julho de 2019

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00101/19

Processo: [11961/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Gestor(a)); Larissa Siqueira Mineiro (Interessado(a)).

Decisão: Ante o exposto: a) Defiro a medida cautelar pleiteada pela Sra. Larissa Siqueira Mineiro, CPF n.º 118.922.254-09, e pelos técnicos desta Corte de Contas, inaudita altera pars, para determinar a imediata suspensão de quaisquer procedimentos administrativos por parte do Município de São José dos Cordeiros/PB, inclusive possíveis pagamentos, tendo como base a Tomada de Preços n.º 001/2009, até decisão final do Tribunal sobre a matéria. b) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das devidas citações, a serem efetivas pela 1ª Câmara do TCE/PB, para que o Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Cordeiros/PB, Sr. Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, CPF n.º 034.361.514-24, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz, CPF n.º 076.028.424-56, e, na eventualidade da realização da licitação em apreço, a empresa vencedora do procedimento, apresentem as devidas justificativas acerca dos fatos abordados pela denunciante e pelos especialistas deste Sinédrio de Contas. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 10 de julho de 2019

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15189/15](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Citados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05869/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11209/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13529/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13529/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02633/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09872/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Citados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Vistos, etc. O Senhor DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, Ex-Prefeito de São José de Piranhas, por seu procurador legalmente constituído nos autos, requer prorrogação de 15 (quinze) dias no prazo para a apresentação de defesa. Alega insuficiência do prazo, em razão da complexidade e relevância dos fatos apontados pela equipe técnica, bem como pela grande quantidade de documentos que necessitam ser analisados e coletados com a finalidade de subsidiar a defesa em epígrafe. Acrescenta que a citada documentação corresponde a um período ocorrido há 07 (sete) anos, tornando dificultoso o acesso às informações necessárias para o pronto esclarecimento das pendências apontadas, haja vista que o gestor não mais se encontra a frente da gestão da urbe. O pedido ingressou hoje, último dia do prazo, mas ainda tem outro prazo a vencer em 22/07/2019, não havendo prejuízo à instrução o deferimento parcial do pedido. DEFIRO, pois, mais oito dias de prazo para, assim, os termos finais se encerrarem contemporaneamente.

Processo: [05003/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Citado: BRUNA BARRETO MELO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Vistos, etc. ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA, Prefeito de PEDRA BRANCA/PB, intimado através do Diário Oficial publicado em 17.06.2019, a apresentar defesa no processo de Concurso, com Edital de abertura publicado em 15.01.19, vem, através de sua causídica Dra. BRUNA BARRETO MELO, requerer prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias. Argumenta a necessidade de coleta das informações e documentos através da empresa organizadora do presente Concurso Público, que precisam ser analisados com o fito de subsidiar a defesa em epígrafe. A rigor, o Prefeito foi citado em 14/06/2019. A n. Advogada foi constituída em 13/05/2019 e intentou o pedido de prorrogação hoje (10/07/2019), último dia do prazo, às 17h16. Para não causar prejuízo a terceiros de boa fé (candidatos do concurso), DEFIRO o pedido por cinco dias.

Processo: [10545/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citado: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Assessor Técnico

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Everaldo Francisco da Silva Júnior, Pregoeiro da Secretaria de Saúde da Prefeitura de João Pessoa/PB, requereu ontem (10/07/2019 às 22h26), último dia de seu prazo, prorrogação para apresentar defesa no Processo TC 10545/19. O Gestor também foi citado e seu prazo vence amanhã, dia 12/07/2019, não havendo necessidade de dilação processual, até mesmo pelo fato de pender uma deliberação sobre medida cautelar. INDEFIRO o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01541/19

Sessão: 2954 - 09/07/2019

Processo: [10782/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EUÇA GOMES DE ALBUQUERQUE (Interessado(a)); JULIO NUNES DE ALBUQUERQUE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10782/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JÚLIO NUNES DE ALBUQUERQUE (Portaria – P – 225/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) EUÇA GOMES DE ALBUQUERQUE, Professora de Educação Básica 1 A VI, matrícula 6.485-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [08598/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Facultando-lhes oportunidade de se manifestarem sobre as novas eivas indicadas pela Auditoria no relatório de fls. 2250/2266.

Processo: [05678/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Geusa de Cassia Ribeiro Dornelas (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do excesso remuneratório suscitado, nesta oportunidade, pelo Órgão Ministerial.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04250/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.



da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10/11).

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00038/19

Processo: [19067/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Gestor(a)); Vandeivi Damiao da Silva Amancio (Assessor Técnico).

Decisão: O RELATOR DECIDE: DETERMINAR à Secretária de Planejamento de João Pessoa – SEPLAN, Sra. DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, a SUSPENSÃO CAUTELAR da execução das obras dos serviços de requalificação do Parque Zoológico Arruda Câmara, contrato 33005/2017, considerando a expiração da vigência contratual, até o julgamento definitivo do presente processo. DETERMINAR a expedição de citação à autoridade responsável, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o relatório da Auditoria, acerca do: pagamento de reajustamento do contrato, estando a obra com deficiência no planejamento, ausência de projetos executivos, andamento dos serviços completamente fora do cronograma e ritmo lento, com o agravante do pagamento de medições ocorridas após a vigência contratual. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 09 de julho de 2019. ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

_____ Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Relator

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00037/19

Processo: [02273/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Zennedy Bezerra (Gestor(a)); Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Gestor(a)); Vandeivi Damiao da Silva Amancio (Assessor Técnico).

Decisão: O RELATOR DECIDE: DETERMINAR aos Secretários, DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA (SEPLAN) e ZENNEDDY BEZERRA (SEDURB), a suspensão cautelar da execução das obras para reforma e ampliação do Mercado de Jaguaribe, contrato 90001/2018, até que sejam adotadas e implementadas medidas efetivas, com a conclusão de projetos executivos, orçamentos corretos, planejamento eficiente, entre outras medidas para adequação dos serviços contratados com um cronograma físico-financeiro fidedigno com a real situação em que se encontram as referidas obras. DETERMINAR a expedição de citação às autoridades responsáveis, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o relatório da Auditoria. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 11 de julho de 2019. ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

_____ Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Relator

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08/07/2019:

Sessão: 2955 - 16/07/2019 - 2ª Câmara

Processo: [08598/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)); Saionara Lucena Silva (Assessor Técnico); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02433/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Magno Silva Martins (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05030/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Iria Maria Maia Pereira de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05678/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Lucio Jose do Nascimento Araujo (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07528/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07529/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07530/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10357/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12880/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13484/19](#)**Jurisdicionado:** Secretaria da Administração do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2019**Citados:** Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13484/19](#)**Jurisdicionado:** Secretaria da Administração do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2019**Citados:** Dalpes Silveira de Souza (Responsável).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Alerta TCE-PB 00997/19: ALERTA. Acompanhamento da gestão. Portal da Transparência (site desatualizado contrariando o art. 48 da LRF). Pendências identificadas. Necessidade de medidas preventivas e corretivas. Emissão de Alerta. Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Imaculada, sob a responsabilidade do Prefeito ALDO LUSTOSA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização do site (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 02/2017. Resolução acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

6. Alertas

Processo: [00074/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Condado**Interessados:** Sr(a). Lauro Vercelio Bezerra Wanderley Segundo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00996/19: ALERTA. Acompanhamento da gestão. Portal da Transparência (site desatualizado contrariando o art. 48 da LRF). Pendências identificadas. Necessidade de medidas preventivas e corretivas. Emissão de Alerta. Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Condado, sob a responsabilidade do Presidente LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização do site (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 02/2017. Resolução acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00287/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Interessados:** Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00995/19: ALERTA. Acompanhamento da gestão. Portal da Transparência (site desatualizado contrariando o art. 48 da LRF). Pendências identificadas. Necessidade de medidas preventivas e corretivas. Emissão de Alerta. Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito GERALDO TERTO DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização do site (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 02/2017. Resolução acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00329/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Interessados:** Sr(a). Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca**Documento TCE nº:** [45984/19](#)**Número da Licitação:** 00007/2019**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**Data do Certame:** 19/07/2019 às 09:00**Local do Certame:** SALA DA CPL**Valor Estimado:** R\$ 1.320.999,55**Jurisdicionado:** Universidade Estadual da Paraíba**Documento TCE nº:** [46041/19](#)**Número da Licitação:** 00008/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KILÔMETRO, SEM USO, SEM PROPRIETÁRIO ANTERIOR, SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA- UEPB.**Data do Certame:** 24/07/2019 às 09:30**Local do Certame:** Comissão de Licitação da UEPB - Campus I**Observações:** ADIAMENTO DO EDITAL PARA RETIFICAÇÃO**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Dona Inês**Documento TCE nº:** [50349/19](#)**Número da Licitação:** 00035/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de serviços de mecânico de máquinas pesadas, para atender as necessidades desta Prefeitura**Data do Certame:** 24/07/2019 às 08:30**Local do Certame:** Sede da Prefeitura**Valor Estimado:** R\$ 16.500,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Documento TCE nº:** [50386/19](#)**Número da Licitação:** 00012/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento, servidores públicos efetivos municipais ativos, podendo ainda contemplar, comissionados e contratados, do TIPO MAIOR OFERTA GLOBAL**Data do Certame:** 19/07/2019 às 15:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pombal**Documento TCE nº:** [50402/19](#)**Número da Licitação:** 00045/2019**Modalidade:** Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR(PRATO,CANECA E COLHER).
Data do Certame: 19/07/2019 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 19.275,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [50406/19](#)
Número da Licitação: 00045/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 24/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 521.657,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [50419/19](#)
Número da Licitação: 00046/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANCO IN NATURA PARA AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 24/07/2019 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 66.804,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [50429/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA
Data do Certame: 31/07/2019 às 08:00
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA
Valor Estimado: R\$ 249.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [50436/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 19/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [50442/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Data do Certame: 19/07/2019 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [50447/19](#)
Número da Licitação: 00031/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO GRÁFICA
Data do Certame: 19/07/2019 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO GRÁFICA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [50449/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA
Data do Certame: 31/07/2019 às 09:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA
Valor Estimado: R\$ 53.814,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [50453/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E RETOQUES NA ESCOLA MARIA BEZERRA
Data do Certame: 26/07/2019 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 50.958,50
Observações: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E RETOQUES NA ESCOLA MARIA BEZERRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [50458/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA
Data do Certame: 31/07/2019 às 11:00
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA
Valor Estimado: R\$ 43.705,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [50497/19](#)
Número da Licitação: 00023/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação dos serviços de provedor para conexão a internet via rádio do Município de Santana de Mangueira
Data do Certame: 17/07/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 18.000,00
Observações: EXCLUSIVA PARA MPES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [50527/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de 50 (cinquenta) Cisternas Domiciliares no Município de Brejo dos Santos/PB, conforme Projeto Básico e Termo de Referência
Data do Certame: 26/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal
Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [50541/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa com capacidade para realização e fornecimento serviços gráficos para atender demanda de todas as Secretarias do Município de Santana de Mangueira–PB.



Data do Certame: 17/07/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 95.570,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [50547/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, com capacidade para prestação dos serviços técnicos na elaboração de projetos e acompanhamento junto aos órgão cedentes de interesse do Município de Santana de Mangueira-PB
Data do Certame: 17/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 18.000,00
Observações: EXCLUSIVA PARA MPES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Documento TCE nº: [50583/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação do Prédio Onde Funcionará a Policlínica Nossa Senhora de Fátima no Município de São Bentinho/PB.
Data do Certame: 31/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Anex
Valor Estimado: R\$ 66.889,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [50588/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas no Bairro São Francisco, neste Município: Rua Manoel Damião da Silva; Travessa Manoel Damião da Silva; e Rua Jandhuy Carneiro
Data do Certame: 30/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 97.301,56

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [50598/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação do Prédio Onde Funcionará a Policlínica Nossa Senhora de Fátima no Município de São Bentinho/PB.
Data do Certame: 31/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Anex
Valor Estimado: R\$ 66.889,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [50608/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Óleos Lubrificantes, Fluidos de Freios, Graxa e Arla para recuperações e manutenções das Frotas Veiculares - "Própria e Locada" a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Araçagi.
Data do Certame: 24/07/2019 às 08:30
Local do Certame: AV. OLÍVIO MAROJA, 278 - CENTRO - ARAÇAGI/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [50610/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de Sistema de Abastecimento de Água -

Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB
Data do Certame: 23/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da prefeitura, na sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 1.631.669,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [50614/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 26/07/2019 às 14:00
Local do Certame: RUA JOSÉ FERREIRA - Nº. 05 - CENTRO
Valor Estimado: R\$ 613.190,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [50620/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Passagem - PB.
Data do Certame: 15/07/2019 às 08:00
Local do Certame: Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Valor Estimado: R\$ 24.798,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [50623/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação para prestação de serviços presencial e diária de apoio administrativo conversão de dados.
Data do Certame: 05/08/2019 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [50625/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROJETO PRO INFANCIA TIPO 1 - FNDE, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 29/07/2019 às 10:00
Local do Certame: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB
Valor Estimado: R\$ 2.420.416,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [50638/19](#)
Número da Licitação: 00025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: eventual aquisição de postes, lâmpadas e luminárias de LED, destinados a manutenção dos prédios e iluminação públicos do município.
Data do Certame: 24/07/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [50659/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada no segmento de limpeza pública, para a execução simultânea dos serviços de limpeza pública em vias e logradouros públicos de toda a



área do Município de Conde, conforme especificações do Projeto Básico anexo 01 a este Termo de Referência
Data do Certame: 13/08/2019 às 09:00
Local do Certame: Rodovia PB 018 - Km 03, Centro - Conde/PB
Valor Estimado: R\$ 11.612.329,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [50687/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, voltada para os programas da Secretaria de Ação Social/Fundo Municipal de Ação Social do Município de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 23/07/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [50689/19](#)
Número da Licitação: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 25/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 119.500,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [50690/19](#)
Número da Licitação: 10132/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
Data do Certame: 26/07/2019 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 7.600.278,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [50693/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE RITA CIPRIANO
Data do Certame: 23/07/2019 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Valor Estimado: R\$ 53.641,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [50694/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral de Cima-PB, exercício 2019
Data do Certame: 23/07/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [50699/19](#)
Número da Licitação: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CORRESPONDENDO A GESTÃO ORGANIZACIONAL NA ÁREA DE

PLANEJAMENTO, ATUANDO COMO SUPORTE TÉCNICO AO EXECUTIVO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, NO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLES E NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB
Data do Certame: 23/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [50702/19](#)
Número da Licitação: 00024/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 26/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [50707/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 23/07/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [50711/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 23/07/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [50721/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Data do Certame: 19/07/2019 às 08:30
Local do Certame: Rua Getúlio Vargas, N.º 15, Centro, Baraúna PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [50725/19](#)
Número da Licitação: 01050/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para atender as necessidades das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, a cargo da secretaria municipal de educação
Data do Certame: 24/07/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 25.432,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [50750/19](#)



Número da Licitação: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para atender as demandas municipais, conforme termo de referência
Data do Certame: 19/07/2019 às 08:19
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAU-PB
Valor Estimado: R\$ 1.819.058,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [50757/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.
Data do Certame: 23/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 1.172.064,13

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [50770/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Data do Certame: 23/07/2019 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL/SES-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [50774/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Alienação
Objeto: Contratação de empresa especializada para selecionar instituição financeira para exclusividade do processamento e pagamento da folha dos Servidores e concessão de empréstimos consignados para servidores, pertencentes ao Município de Cubati - PB
Data do Certame: 24/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - SALA DE LICITAÇÃO

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/08/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [61701/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM CONVENIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E FUNASA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/02/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [12706/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO AMBULÂNCIA "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/04/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [26650/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [33799/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/06/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [40259/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de serviços de locação de impressora (multifuncional), para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Saúde de município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/06/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [45367/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços protéticos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/06/2019:
Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [46516/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação de dados para interconexão de unidades organizacionais através do fornecimento de links de acesso à Internet para o Poder Judiciário do Estado da Paraíba, bem como para o Ministério Público da Paraíba, como órgão participante, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/07/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Documento TCE nº: [47566/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços na Construção de 01 (uma) Praça Pública no Conjunto Bela Vista, neste Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/07/2019:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [49809/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de 50 (cinquenta) Cisternas Domiciliares no Município de Brejo dos Santos/PB, conforme Projeto Básico e Termo de Referência